



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 658 - junho/2023  
Resolução - Nº 01/2023  
(CONSUN/UFPI)

Teresina, 16 de junho de 2023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR/CONSUN/UFPI Nº 01, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD E CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão da Sessão Conjunta do Conselho Diretor e Conselho Universitário em reunião do dia 13/06/2023 e considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.025987/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2023, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 817.417.721 (oitocentos e dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil, setessentos e vinte e um reais), sendo R\$ 812.424.287,00 (oitocentos e doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais) da Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI e R\$ 5.073.434,00 (cinco milhões, setenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais) do Hospital Universitário – HU.

Art. 2º A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.

Art. 3º A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou o valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

- I - Demonstrativo de Receita e Despesa;
- II - Demonstrativo de Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;
- III - Esquema de Classificação:
  - a) Classificação Funcional;
  - b) Classificação de Projeto/Atividade por Função e Subfunção;

- c) Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;
- d) Classificação dos Programas de Trabalho Resumidos;
- e) Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

IV - Totalizadores e Demonstrativos:

- a) Quadro Síntese por Função, Subfunção, Programas, Fontes e Grupos de Despesa;
- b) Quadro de Despesa por Função, por Projeto/Atividade, por Categoria Econômica e por Objeto de Gasto;
- c) Demonstrativo dos Programas segundo as Unidades Gestoras Responsáveis.

V - Anexo.

Art. 6º O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor no dia 3 de julho de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 15 de junho de 2023

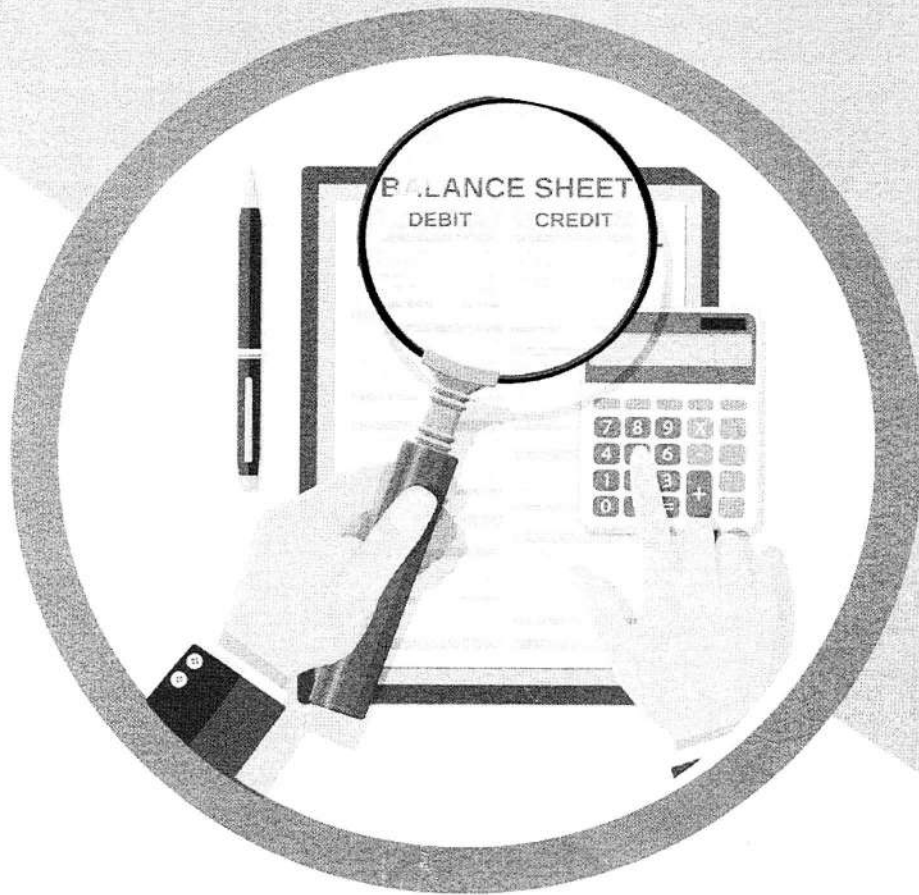
  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



*fil*

# ORÇAMENTO 2023

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## **REITOR**

Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

## **VICE-REITORA**

Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO

## **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Prof. Dr. LUÍS CARLOS SALES

## **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Administradora EVANGELINA DA SILVA SOUSA

## **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

## **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAÚJO

## **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Prof. Dr. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

## **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. DÉBORAH DETTMAN MATOS

## **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Prof. Dr<sup>a</sup>. MÔNICA ARRIVABENE

# EQUIPE DE ELABORAÇÃO

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

### COORDENAÇÃO:

Economista: RANGEL DE SALES MEIRELES

### COLABORAÇÃO:



Economista: MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA  
Assistente em Administração: MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA



# ÍNDICE

Apresentação	04
Resolução	07
I – Orçamento Sintético	09
☒ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	10
☒ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	11
☒ Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis	12
II – Orçamento Analítico	13
☒ Esquema de Classificação	14
✓ Classificação Funcional	15
✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção	16
✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis	17
✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto	18
☒ Órgãos Centrais	23
☒ Unidades de Ensino	29
IV – Hospital Universitário	33
☒ Orçamento Sintético	34
✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	35
✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	36
☒ Orçamento Analítico	37

# APRESENTAÇÃO

Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras,

Com base na Lei Orçamentária nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 812.424.287 (oitocentos e doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete) dos quais R\$ 600.981.021 (seiscentos milhões, novecentos e oitenta e um mil, vinte e um) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 211.443.266,00 (duzentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis) do Orçamento da Seguridade Social.

Do total, de acordo com o Grupo de Despesa, temos R\$ 692.276.854 (seiscentos e noventa e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro.) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 85,2%; R\$ 117.730.669 (cento e dezessete milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e nove) são para Despesas de Custeio, incluindo os Benefícios legais dos servidores, correspondendo a 14,5% e R\$ 2.416.764 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 0,3%.

Com a Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passou a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim, temos o valor de R\$ 5.073.434 (cinco milhões, setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro) destinados ao Hospital Universitário da UFPI.

Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.

Esta proposta de orçamento interno para 2023 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:

- Previdência Social;
- Educação;
- Encargos Especiais.

Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá subfunções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:



- Previdência do Regime Estatutário;
- Administração Geral;
- Atenção Básica;
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- Proteção e Benefícios ao Trabalhador;
- Ensino Superior;
- Educação Profissional;
- Outros Encargos Especiais;
- Formação de Recursos Humanos.



Como parte dessas subfunções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

- Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ;
- Educação Profissional e Tecnológica;
- Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;
- Operações Especiais: Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

- Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis;
- Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;
- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;
- Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
- Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
- Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;

- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes;
- Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes;
- Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais;
- Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias;
- Pagamento de Pessoal Ativo da União;
- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
- Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade;
- Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica;
- Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Essa, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes**  
Reitor da UFPI



# RESOLUÇÃO Nº 000 /2023

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO / CONSELHO DIRETOR

Aprova o Orçamento Sintético e estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário, para o exercício de 2023, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 817.417.721 (oitocentos e dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e um).

Art. 2º - A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos Quadros I e II.

Art. 3º - A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º - Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou o valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º - Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

1. Demonstrativo da Receita e Despesa;
2. Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;
3. Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis
4. Esquema de Classificação:
  - Esquema de Classificação Funcional;
  - Esquema de Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;
  - Esquema de Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;
  - Classificação dos Programas de Trabalho Resumido;
  - Esquema de Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

Art. 6º - O Conselho Diretor da Fundação autoriza à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade, elemento de despesas e grupo de despesa, visando atender as necessidades da execução orçamentária.



Parágrafo Único – A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada no nível de grupo de despesa.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), de de 2023.

  
**Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes**  
REITOR



# ORÇAMENTO SINTÉTICO

*Handwritten signature*

Em R\$ 1,00

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA**

**QUADRO I**

RECEITA		DESPESA			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	810.007.523	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	810.007.523
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	166.860.369
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	455.952	31.90.03	PENSÕES	36.865.597
1310.01.11	ALUGUÉIS	455.952	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	12.097.862
			31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.209.786
			31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	383.098.976
			31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.297.746
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.065.290	31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	806.524
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	3.388.603	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.222.209
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	1.257.895	31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.817.785
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	418.792	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	112.000
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.136.524
			33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	390.000
			33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	13.672.299
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	804.486.281	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	201.000
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	804.486.281	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.785.797
			33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.428.446
			33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.630.301
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	44.912.998
			33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.845.596
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.827.173
			33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	140.804
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.416.764	33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	77.483
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.416.764	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.416.764	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.629.134
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.941.114
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.416.764
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	716.764
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000
<b>TOTAL</b>		<b>812.424.287</b>	<b>TOTAL</b>		<b>812.424.287</b>





Em R\$ 1,00

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

### DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS

### QUADRO II

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	166.860.369		166.860.369
31.90.03	PENSÕES	36.865.597		36.865.597
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.097.862		12.097.862
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.209.786		1.209.786
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383.098.976		383.098.976
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.297.746		88.297.746
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	806.524		806.524
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.222.209		1.222.209
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.817.785		1.817.785
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES		112.000	112.000
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.136.524		2.136.524
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	390.000		390.000
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	13.672.299		13.672.299
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	201.000		201.000
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.785.797		9.785.797
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.428.446		1.428.446
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.630.301		1.630.301
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	44.912.998		44.912.998
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.436.354	5.409.242	17.845.596
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.827.173		14.827.173
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.941.114		3.941.114
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	140.804		140.804
33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	77.483		77.483
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0		0
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.629.134		6.629.134
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	716.764		716.764
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000		1.700.000
<b>TOTAL</b>		<b>806.903.045</b>	<b>5.521.242</b>	<b>812.424.287</b>

Em R\$ 1,00

<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS</b>		<b>QUADRO III</b>
<b>CÓDIGOS</b>	<b>ÓRGÃOS CENTRAIS</b>	<b>VALOR</b>
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.553.552
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.080.531
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.396.684
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	1.175.756
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	284.436
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.838.352
154092	VICE-REITORIA	10.000
154093	BIBLIOTECA CENTRAL	694.656
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	17.956.669
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	2.140.983
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510.560
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.223.496
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	10.743.182
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	720.503.656
<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>VALOR</b>
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3.728.768
150147	CAMPUS PROF. <sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS	3.953.302
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS	646.653
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL	3.196.000
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	2.411.609
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	4.422.420
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	2.317.783
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	1.958.610
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	5.147.246
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA	3.798.849
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA	1.562.892
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	2.678.160
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	4.070.203
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	4.306.761
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	2.914.367





# ORÇAMENTO ANALÍTICO





# ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO<sup>N</sup>

<b>ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.301	ATENÇÃO BÁSICA
12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
12.363	ENSINO PROFISSIONAL
12.364	ENSINO SUPERIOR
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



**ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO**

<b>PTRES</b>	<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
	<b>09.272</b>	<b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>
170288	09.272.0032.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS
<b>PTRES</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
	<b>12.846</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
170283	12.846.0032.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
	<b>12.128</b>	<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>
170301	12.128.0032.4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ
	<b>12.301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
215200	12.301.0032.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES
	<b>12.301</b>	<b>PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>
215199	12.301.0032.212B	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
215203	12.301.0032.212B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
215204	12.301.0032.212B	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE
215202	12.301.0032.212B	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
	<b>12.363</b>	<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>
170302	12.363.5012.20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
170303/170312	12.363.5012.2994	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
	<b>12.364</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>
170287	12.364.0032.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
170313/215207	12.364.5013.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
215206	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - CEAD
170305	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
170306/193271/193278/170315	12.364.5013.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
170307	12.364.5013.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI
170314	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU
204208	12.364.5013.20RK	APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA
<b>PTRES</b>	<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>
	<b>28.846</b>	<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>
087742	28.846.0901.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS
138394/149735/148760/148759/148762/149736/148829/148826/148763/148827/148761	28.846.0910.00PW	CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA
138390	28.846.0909.0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL
193266	28.846.0909.00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA



<b>ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS</b>	
<b>CÓDIGOS</b>	<b>ÓRGÃOS CENTRAIS</b>
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
154092	VICE-REITORIA
154093	BIBLIOTECA CENTRAL
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO</b>
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150147	CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



**ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)**

**DESPESAS CORRENTES**

- 31.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS**  
Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social.
- 31.90.03 PENSÕES**  
Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social.
- 31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL**  
Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.
- 31.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**  
Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.
- 31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL**  
Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.
- 31.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**  
Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência.
- 31.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL**  
Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.
- 31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**



São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

**33.50.41 CONTRIBUIÇÕES**

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contra prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na legislação vigente

**33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

Despesas com outros benefícios assistenciais- assistência pré-escolar.

**33.90.14 DIÁRIAS-PESS. CIVIL**

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).

**33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTE**

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

**33.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuários, fardamentos, tecidos e aviamento; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao voo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; Aquisição de disquetes e outros materiais de uso não-duradouro.

**33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

**33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais com limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

**33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinatura de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correio, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de luz, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização ao servidor); Software e outros congêneres.

**33.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Despesa com auxílio-alimentação paga em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatória, na forma definida no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores.

**33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (CONFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salário, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

**33.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE**

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

**33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS**

a) Cumprimento do Art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem: "Art.100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º. É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos Arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

**33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

**33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Indenização de moradia - pessoal civil.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

**44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

**44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e



diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.



# ÓRGÃOS CENTRAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UGR: 156183			R\$ 720.503.656
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.0032.20TP - PTRES: 170287</b>			
<b>Pagamento do pessoal ativo da união</b>			<b>R\$ 403.262.080</b>
1000	Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil	31.90.04	12.097.862
1000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	31.90.07	1.209.786
1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	383.098.976
1000	Obrigações patronais	31.91.13	4.032.621
1000	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.90.16	806.524
1000	Sentenças judiciais	31.90.91	403.262
1000	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	1.613.048
<b>AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 170288</b>			
<b>Pagamento de aposentadorias e pensões</b>			<b>R\$ 204.736.649</b>
1001	Aposentadorias e reformas	31.90.01	166.860.369
1001	Pensões	31.90.03	36.852.597
1001	Sentenças judiciais	31.90.91	818.947
1001	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	204.737
<b>AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 170283-Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência</b>			<b>R\$ 84.265.125</b>
1000	Obrigações patronais	31.91.13	84.265.125
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215204</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade</b>			<b>R\$ 346.474</b>
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	346.474
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215199</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar</b>			<b>R\$ 1.790.050</b>
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	1.790.050
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215202</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte</b>			<b>R\$ 140.804</b>
1000	Auxílio transporte	33.90.49	140.804
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215203</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação</b>			<b>R\$ 14.827.173</b>
1000	Auxílio alimentação	33.90.46	14.827.173
<b>AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 215200</b>			
<b>Assistência médica e odontológica aos servidores</b>			<b>R\$ 6.629.134</b>
1000	Indenizações e restituições	33.90.93	6.629.134
<b>AÇÃO : 12.128.0032.4572 - PTRES: 170301</b>			
<b>Capacitação de servidores públicos federais</b>			<b>R\$ 200.000</b>
1050	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000
<b>AÇÃO : 28.846.0909.0536 - PTRES: 138390-</b>			
<b>Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial</b>			<b>R\$ 77.483</b>
1000	Pensões especiais	33.90.59	77.483
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 4.215.684</b>
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	274.570
1000	Obrigações tributárias e contributivas	33.91.47	3.941.114
<b>AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 215197</b>			
<b>Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias</b>			<b>R\$ 13.000</b>
1000	Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	31.90.03	13.000





<b>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ( UGR: 154086 )</b>				<b>R\$ 1.553.552</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 1.553.552</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	50.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.353.552	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000	

<b>VICE-REITORIA ( UGR: 154092 )</b>				<b>R\$ 10.000</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 10.000</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	5.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	5.000	

<b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO ( UGR:154090)</b>				<b>R\$ 284.436</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 275.436</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	155.436	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313-</b>				
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>				<b>R\$ 9.000</b>
1000	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	9.000	

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ( UGR: 154089 )</b>				<b>R\$ 1.175.756</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 215.756</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	195.756	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313</b>				
<b>Concessão De Bolsas De Pesquisa, Extensão</b>				<b>R\$ 960.000</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	960.000	

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UGR:156180)</b>				<b>R\$ 510.560</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 510.560</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	40.560	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	450.000	



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ( UGR: 154578 ) R\$ 2.140.983**

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 948.284</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	350.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	403.284
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	75.000
1000	Equipamento e material permanente	44.90.52	100.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			<b>R\$ 1.192.699</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.000.699
1000	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	192.000

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ( UGR:156181 ) R\$ 1.223.496**

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 1.223.496</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	548.496
1000	Material de consumo	33.90.30	100.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	550.000

**BIBLIOTECA CENTRAL ( UGR: 154093 ) R\$ 694.656**

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305-</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 694.656</b>
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	394.656
1000	Equipamento e material permanente	44.90.52	300.000

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA ( UGR: 156182 ) R\$ 10.743.182**

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 10.743.182</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	294.540
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.711.878
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	5.000.000
1000	Obras e instalações	44.90.51	716.764





PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ( UGR: 154091 )			R\$ 4.838.352
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 4.003.570</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	74.328
1050	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	3.909.242
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 215206</b>			
<b>Apoio ao funcionamento da Educação a Distância-EAD</b>			<b>R\$ 659.117</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	139.117
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	500.000
<b>AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138394-</b>			
<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>			<b>R\$ 112.000</b>
1050	Contribuições	33.50.41	112.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 215207-</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão- Idiomas sem Fronteiras</b>			<b>R\$ 63.665</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	63.665

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ( UGR: 154087 )			R\$ 5.080.531
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 5.080.531</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000
1000	Material de consumo	33.90.30	350.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	200.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.833.131
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000
1000	Equipamentos e material permanente	44.90.52	1.300.000

<b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (UGR: 154088 )</b>				<b>R\$ 2.396.684</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 1.121.375</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	432.516	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	60.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	608.859	
<b>AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 193278</b>				
<b>Assistência ao estudante do ensino superior-PROMISAES-</b>				<b>R\$ 68.867</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	68.867	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313</b>				
<b>Concessão De Bolsas De Pesquisa, Extensão</b>				<b>R\$ 1.206.442</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	400.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	806.442	

<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (UGR:154356)</b>				<b>R\$ 17.956.669</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 20.000</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
<b>AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 170306</b>				
<b>Assistência ao estudante de ensino superior</b>				<b>R\$ 8.047.324</b>
1000	Material de consumo	33.90.30	6.046.324	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.740.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	261.000	
<b>AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 170315</b>				
<b>Assistência ao estudante de ensino superior</b>				<b>R\$ 9.667.057</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	9.667.057	
<b>AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 193271</b>				
<b>Assistência ao estudante de ensino superior Programa Incluir</b>				<b>R\$ 222.288</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	222.288	



# UNIDADES DE ENSINO



<b>HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS ( UGR: 155079 )</b>				<b>R\$ 646.653</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 479.316</b>
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	479.316	
<b>AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 170314-</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 167.337</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	167.337	

<b>HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA ( UGR: 152660 )</b>				<b>R\$ 3.728.768</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 3.418.000</b>
1050	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	1.300.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.118.000	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170314-</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 310.768</b>
1000	Material de consumo	33.90.30	155.384	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	155.384	

<b>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVA ( UGR: 150147 )</b>				<b>R\$ 3.953.302</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 180.000</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	180.000	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-</b>				
<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 3.773.302</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	213.302	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	250.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.000.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	300.000	





**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS ( UGR: 154103 ) R\$ 4.306.761**

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 200.000</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-</b>			
<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 3.856.324</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	105.951
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.200.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	440.373
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 204208 - CURSOS DE MEDICINA</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 250.437</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	250.437

**CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL ( UGR: 151064 ) R\$ 3.196.000**

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 180.000</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	180.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-</b>			
<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 3.016.000</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	110.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	136.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.500.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	260.000



<b>COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS ( UGR: 154104 )</b>				<b>R\$ 2.914.367</b>
<b>FONTE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR</b>	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 300.000</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	300.000	
<b>AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>				<b>R\$ 1.837.534</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	100.028	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	112.506	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.400.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>				<b>R\$ 451.129</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	451.129	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>				<b>R\$ 325.704</b>
1000	Material de consumo	33.90.30	325.704	
<b>COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO ( UGR: 154102 )</b>				<b>R\$ 4.070.203</b>
<b>FONTE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR</b>	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 250.000</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	250.000	
<b>AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>				<b>R\$ 3.043.370</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	100.044	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.600.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	218.326	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312-</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>				<b>R\$ 451.129</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	451.129	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>				<b>R\$ 325.704</b>
1000	Material de consumo	33.90.30	325.704	



COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA ( UGR: 154101 )				R\$ 2.678.160
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 100.000</b>
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000	
<b>AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>				<b>R\$ 1.801.326</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	100.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	40.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.500.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	136.326	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312-</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>				<b>R\$ 451.130</b>
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	451.130	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>				<b>R\$ 325.704</b>
1000	Material de consumo	33.90.30	325.704	

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS ( UGR: 154098 )				R\$ 5.147.246
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 5.147.246</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	15.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	250.979	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.591.302	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	279.965	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO ( UGR: 154097 )				R\$ 1.958.610
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 1.958.610</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	56.480	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.641.250	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	235.880	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS ( UGR: 154096 )				R\$ 2.317.783
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 2.317.783</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	15.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	75.343	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.881.830	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	325.610	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ( UGR: 154094 )				R\$ 2.408.609
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 2.408.609</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	167.622	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	23.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.921.390	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	276.597	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ( UGR: 154095 )				R\$ 4.422.420
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 4.422.420</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	15.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	290.071	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.765.993	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	336.356	

CENTRO DE TECNOLOGIA ( UGR: 154099 )				R\$ 1.562.892
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				<b>R\$ 1.562.892</b>
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	98.040	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.155.754	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	284.098	

*Handwritten mark*



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

# ORÇAMENTO SINTÉTICO

*pi*





Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					QUADRO I
RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.073.434	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.073.434
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.487.526
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.90.03	PENSÕES	59.006
1310.01.11	ALUGUÉIS		31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	
			31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.752.792
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO		31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	581.009
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais		31.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL	
			31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.073.434	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	6.626
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.90.14	DIÁRIAS - PES. CIVIL	
1921.99.11	OUTRAS INDENIZAÇÕES		33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		33.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	
			33.90.36	OUT. SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
			33.90.39	OUT. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	134.978
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.972
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.525
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL</b>		<b>5.073.434</b>	<b>TOTAL</b>		<b>5.073.434</b>



Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO				
DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS				QUADRO II
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.487.526		1.487.526
31.90.03	PENSÕES	59.006		59.006
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			0
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.752.792		2.752.792
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	581.009		581.009
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			0
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	6.626		6.626
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE			0
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0
33.90.33	PASS, E DESP. COM LOCOMOÇÃO			0
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			0
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	134.978		134.978
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.972		2.972
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			0
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.525		48.525
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			0
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0
<b>TOTAL</b>		<b>5.073.434</b>		<b>5.073.434</b>





# ORÇAMENTO ANALÍTICO



Em R\$ 1,00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UGR 150026)		R\$ 5.073.434	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.302.0032.20TP - PTRES: 169244- Pagamento do pessoal ativo da união</b>			<b>R\$ 2.752.792</b>
1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	2.752.792
<b>AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 169243 Pagamento de aposentadorias e pensões</b>			<b>R\$ 1.533.532</b>
1001	Aposentadorias e reformas	31.90.01	1.487.526
1001	Pensões	31.90.03	46.006
<b>AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 169241 Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência</b>			<b>R\$ 581.009</b>
1000	Obrigações patronais	31.91.13	581.009
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192630 Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade</b>			<b>R\$ 778</b>
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	778
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192626 Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar</b>			<b>R\$ 5.848</b>
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	5.848
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192628 Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte</b>			<b>R\$ 2.972</b>
1000	Auxílio transporte	33.90.49	2.972
<b>AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192629 Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação</b>			<b>R\$ 134.978</b>
1000	Auxílio alimentação	33.90.46	134.978
<b>AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 169245/187028 Assistência médica e odontológica aos servidores</b>			<b>R\$ 48.525</b>
1000	Indenizações e restituições	33.90.93	48.525
<b>AÇÃO : 28.846.0909.0056 - PTRES: 192627 Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais</b>			<b>R\$ 13.000</b>
1000	Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais	31.90.03	13.000